



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 49/6 do proc.  
n.º 49/46 do 15.63  
O funcionário *Augusto*

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86/63

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Passa a denominar-se "SALA QUEIRÓZ FILHO" a sala ocupada pela Bancada do Partido Democrata Cristão.

Art. 2º - Em dia previamente designado serão inaugurados retrato do homenageado e placa denominativa, sendo esta afixada no frontispício da sala.

Parágrafo único - A placa denominativa a que se refere o presente artigo será confeccionada em bronze, medindo aproximadamente 0,45 x 0,25 metros, e conterá os seguintes dizeres:

SALA QUEIRÓZ FILHO  
BANCADA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, num montante de até R\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), correrão por conta dos recursos provenientes da verba 001.8002 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1964

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA ARTIGO, POR ABANDONO DE EMENDAS, INDO À PROMULGAÇÃO NA MESA.  
★ 25 MAI 1964 ★  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signatures and notes]*  
19/5/64  
*[Signature]*  
*[Signature]*